



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 764

de 17 de março de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.
5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados), para fazer face as despesas com a outorga de cartões de prata e ramalhetes de flores aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 1ª gestão do Município "1965 - 1969", nas festividades do 21º Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

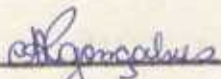
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 17 de março de 1986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=